

Ofício Circular n.º 0002 /2018/CRIE-MS

Dourados/MS, 25 de setembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
Secretário de Governo da Presidência da República.
BRASÍLIA- Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo,

O Conselho de Reitores das Instituições de Ensino e Pesquisa do Estado do Mato Grosso do Sul (CRIE-MS), constituído pelos reitores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Universidade Anhaguera-Uniderp (UNIDERP) e Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), encaminha a V.Ex^a reflexões e demandas estratégicas e urgentes acerca do Decreto 8.772/2016 que regulamenta a Lei 13.123/2015, concernentes ao acesso ao patrimônio genético brasileiro.

Primeiramente, vale enfatizar que o Estado do Mato Grosso do Sul ancora uma ampla diversidade biológica em biomas como o Pantanal, o Cerrado e o Chaco, que necessitam de aprofundado conhecimento técnico e científico no âmbito de suas regras de preservação e utilização econômica, pois não se consegue valorar o desconhecido.

Vários segmentos da sociedade brasileira, tais como Associação Brasileira de Ciências (ABC) e Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), têm expressado e documentado a complexidade para se atender às exigências do referido Decreto e consequente necessidade de inserção de informações na plataforma SISGEN, fato que fatalmente levará à redução gradativa da pesquisa básica e da produtividade científica e tecnológica quanto ao conhecimento da biodiversidade brasileira, e consequente perda de competitividade do Brasil no mundo globalizado.

Em defesa da biodiversidade brasileira, o CRIE-MS traz à tona questões que podem contribuir para a tomada de decisão do governo brasileiro quanto à revogação do decreto ou a adequação do prazo final de cadastramento no SISGEN.

A atual legislação, com o Decreto 8.772/2016, de 11 de maio de 2016, inviabiliza não só a pesquisa básica, como também afugenta os projetos de inovação tecnológica criando, sobretudo, uma enorme insegurança jurídica para o investidor privado, na contramão do que se previu na CDB e no Protocolo de Nagoya (Protocolo CDB2011), que explicita que as partes signatárias devem criar condições para promover ou encorajar pesquisa que contribua para a conservação ou uso sustentável da diversidade biológica, particularmente nos países em desenvolvimento, incluindo-se medidas simplificadas de acesso para finalidades de pesquisa não comercial.

Estamos convictos de que para a geração de riqueza com base no potencial da biodiversidade, dever-se-ia fazer uma engenharia reversa em relação ao que é estatuído pela legislação vigente. O Estado Brasileiro deveria, ao contrário, criar mecanismos regulatórios de incentivo aos pesquisadores e às instituições de ensino e pesquisa, bem como sistemas de premiação aos empreendedores que geram riqueza e postos de trabalho com base no potencial da nossa biodiversidade. Com o conhecimento da biodiversidade pode-se implementar, eficazmente, condutas de preservação do meio ambiente, alcançando-se a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Assim, muito respeitosamente, Senhor Ministro, nós, reitores das Universidades do Estado de Mato Grosso do Sul, em nome de parte expressiva da comunidade científica e empresarial sul-mato-grossense e brasileira, cuja missão é de contribuir com o país visando criar condições para o conhecimento da biodiversidade e a sua utilização sustentável, solicitamos:

- 1) Prorrogar por dois anos, a partir de 05/11/2018, o prazo de adequação do cadastramento previsto no Decreto n. 8.772/2016, para revisão da norma, com participação efetiva de todos os setores, incluindo a comunidade científica nacional; e

2) Constituir Comissões descentralizadas para ouvir as instituições de PD&I e os empreendedores das diferentes regiões a fim de reavaliar o Decreto n. 8.772/2016.

Respeitosamente,

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Presidente do CRIE-MS

Marcelo Augusto Santos Turine
Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

Liane Maria Calarge
Reitora da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD

Luiz Simão Staszczak
Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul- IFMS

Pe. Ricardo Carlos
Reitor da Universidade Católica Dom Bosco- UCDB

Taner Douglas Alves Bitencourt
Reitor da Universidade Anhanguera-Uniderp